



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.286 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, COM BASE NO ART. 41 INCISO II E ART. 43 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 882.393,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais), na fonte de Recurso discriminada no artigo 3º, no seguinte Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

P.T	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor a liberar
101220001.2.001000	3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	605 – Assist. Financ. Da União para Complementação	R\$ 782.034,16
101220001.2.001000	3.11.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	605 – Assist. Financ. Da União para Complementação	R\$ 1.000,00
103020011.2.034000	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	605 – Assist. Financ. Da União para Complementação	R\$ 99.359,08
TOTAL			R\$ 882.393,24

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de excesso de arrecadação por tendência oriunda do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, autorizado pela Lei federal 4.320/64, Art. 41 inciso II e Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, combinado com a Lei Municipal 4.220 de 30 de novembro de 2022, Art. 6º.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Em anexo, seguem planilha com a metodologia utilizada, da Fonte de Recurso 605 – Assist. Financ. Da União para Complementação, apurada tendo como base o **mês de agosto/2023**.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
FONTE DE RECURSO: 605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Realizada Conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 (A)	Receita Prevista para 2023 (B)
1.1.1.1.1.19.01.02.03.17 – FMS – PISO DA ENFERMAGEM	882.393,00	0,00

Receita Realizada Conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 (A)	882.393,00
(-) Receita Prevista 2023 (B)	0,00
= Excesso de Arrecadação por Tendência C = (A-B)	882,393,00